

PUBLICADO DOC 02/09/2006

PARECER Nº 1144/2006 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 003/2006**.

De autoria do nobre Vereador Adilson Amadeu (PTB), o projeto dá nova redação ao Artigo 12 da Lei 8.424, de 18 de agosto de 1976, (Autoriza a celebração de novo contrato de concessão com a Companhia Municipal de Transportes Coletivos – CMTC, e dá outras providências), que terá a seguinte redação:

“§ 1º Excepcionalmente, porém a Prefeitura poderá conceder aos estudantes de 1º, e 2º Graus, estagiários profissionais e acadêmicos, bem como cursos preparatórios de vestibular, concursos públicos ou outros quando superiores a 05 (cinco) meses de duração, redução da tarifa nunca superior a 50% (cinquenta por cento)”.

Justifica o Autor que a propositura propiciará às pessoas que se enquadram nas descrições do parágrafo anterior possam ter uma ajuda para se posicionar economicamente na sociedade.

Quanto ao mérito da matéria proposta é de grande relevância, pois exposto na justificativa observa-se que o intuito do aludido projeto é justamente ajudar jovens ou pessoas que estão procurando emprego, somente necessitando de uma pequena ajuda financeira. O valor que o Município renunciará com a matéria proposta aprovada será de pequena monta em relação ao benefício social que prestará aos munícipes nessa situação de instabilidade financeira.

Assim sendo, diante do exposto somos favoráveis ao projeto apresentado.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 31/08/2006.

Adilson Amadeu – Presidente

Aurélio Miguel – Relator

Arselino Tatto

Donato